

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 15/SMS/2021 ✓

PROCESSO SEI Nº: 6018.2020/0087625-2 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIRIA – HOSPITAL DO CORAÇÃO ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o contrato pelo período de 12 meses a partir de 16/12/2023 ✓

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.771.076,88 (quatro milhões e setecentos e setenta e um mil e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 397.589,74 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso 02.1.600.1168 ✓
84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso 00.2.500.9001 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIRIA – HOSPITAL DO CORAÇÃO**, entidade de natureza jurídica de direito privado de natureza civil com caráter beneficente, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Desembargador Eliseu Guilherme nº 123, inscrita no CNPJ sob o nº 60.453.024/0003-90, CNES nº 2081288 com seu contrato social arquivado no 2º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901342, neste ato representado por seus membros da Diretoria Executiva **THÉA TRABULSE NAMOUR** brasileira, RG: 5.356.741-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.633.048-83 e **VERA LÚCIA CHACUR CHADAD** brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 4.998.102, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.170.428-01 e, adiante designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde



ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO 02/2023, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 18/12/2023, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto prorrogar o CONTRATO Nº 15/SMS/2021 pelo período de 12 meses a partir de 16/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

Fica alterada a sua CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO, como segue:

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados executados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 303.275,40** (trezentos e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 25.272,95** (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais, sendo até o valor mensal de **R\$ 4.626,85** (quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de **R\$ 20.616,10** (vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e dez centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, têm valor estimado anual de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a até **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) mensais para os identificados como de “Média Complexidade”.

FONTE 02		
TETO POR PRODUÇÃO /02	VL. MENSAL	VL. ANUAL
Média Complexidade SIA	20.646,10	247.753,20
Alta Complexidade SIA	4.626,85	55.522,20
Média Complexidade SIH	15.000,00	180.000,00
TOTAL MAC - SIA + SIH	40.272,95	483.275,40



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo terceiro Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quarto Além dos recursos financeiros destacados nos parágrafos acima necessários a cobertura das despesas previstas neste contrato, a Contratada receberá ainda recursos oriundos do Tesouro Municipal para custeio dos procedimentos realizados nos pacientes encaminhados pela Coordenadoria de Regulação, efetivamente realizados e aprovados, no valor estimado anual de **R\$ 4.287.801,48** (quatro milhões e duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos) correspondente a **R\$ 357.316,79** (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) mensais, sendo **R\$ 32.391,04** (trinta e dois mil e trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) para atendimento ambulatorial e **R\$ 324.925,75** (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para atendimento cirúrgico hospitalar.

FONTE 00	VL. MENSAL	VL. ANUAL
CARDIOPATIA CONGENITA CIRURGIA	324.925,75	3.899.109,00
CARDIOPATIA AMBULATORIO	32.391,04	388.692,48
TOTAL INCENTIVO 00	357.316,79	4.287.801,48

A CONTRATADA em cumprimento com as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo, conforme determina o Decreto n.º 49.539/2008 ou outra legislação que venha a substituir, deverá prestar contas de sua aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público, assim deverá encaminhar a Divisão de Avaliação e Qualificação da Assistência Complementar/CACAC o relatório da produção (ANEXO I) e (ANEXO II) até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável legal, via e-mail e prestar contas de sua aplicação, garantida a transparência no processo de destinação e uso do recurso público, devendo apresentar, juntamente a Declaração de Veracidade, MODELO I, parte integrante deste termo.

Parágrafo quinto As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso 02.1.600.1168 e nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso 00.2.500.9001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses a partir de 16/12/2023.

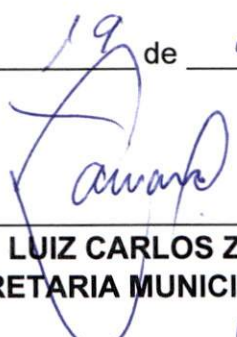
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

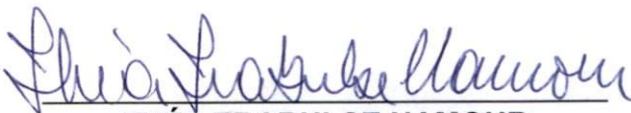
São Paulo, 19 de dezembro de 2023



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

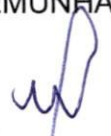


VERA LÚCIA CHACCUR CHADAD
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIRIA
HOSPITAL DO CORAÇÃO

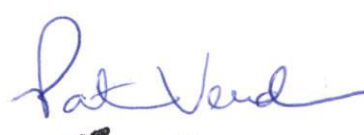


THÉA TRABULSE NAMOUR
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIRIA
HOSPITAL DO CORAÇÃO

TESTEMUNHAS


hcor

Michele Mendes Vidmar
Gerente de Responsabilidade Social


hcor

Patricia Vondrasch
Gerente de Projetos Assessorias


561157 848 91 - CPF
5118 903-3 (RG)



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Termo de Contrato nº.....

Procedimentos cirúrgicos cardiológicos

Competência:

Sequencia	Iniciais do nome do Pcte	DN	Nº do CNS	SIH						
				Nº da Ficha CROSS	Procedimento Realizado	Código SUS	Nº AIH	Data da Cirurgia	Data da Alta	Nº Nota Fiscal OPM

São Paulo, de de 202....

Assinatura da Representante legal

1. A CONTRATADA se compromete a apresentar as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados e contidos no ANEXO I, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.
2. Os pacientes objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA e/ou CROSS de acordo com os fluxos estabelecidos pela Regulação.
3. Os procedimentos cirúrgicos que não preveem OPM, preencher como NSA (Não Se Aplica)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO II

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Termo de Contrato nº.....

Procedimentos com finalidade diagnóstica

Competência:

Sequencia	Iniciais do nome do Pcte	DN	Nº do CNS	SIA			
				Nº APAC	Procedimento Realizado	Código SUS	Data da realização do procedimento/exame

São Paulo, de de 202...

Assinatura da Representante legal

- 1- A CONTRATADA se compromete a apresentar as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados e contidos no ANEXO II, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.
- 2- Os pacientes objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA e/ou CROSS, de acordo com os fluxos estabelecidos pela Regulação.
- 3- Os procedimentos que não preveem APAC E/OU CÓDIGO SUS, preencher como N.A (Não Se Aplica)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MODELO I

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE E AUTENTICIDADE COM REFERÊNCIA A
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO MUNICIPAL

Eu, _____ representante legal do
_____, com sede à Rua/Avenida
_____, nº _____, inscrito no
CNPJ nº _____, Contrato nº _____, declaro
para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações
fornecidas nos **(ANEXO I)** e **(ANEXO II)** apresentadas para a prestação de contas referente
a disponibilização de recursos do Tesouro Municipal, mês de ____/____, são
verdadeiras e autênticas. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, _____ de _____ de 20____



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR

Ficha de Programação Orçamentária

H.COR - CNES 2081288

CÓDIGO	COMPL.	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO
02.02.03.015-6	MC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	10
02.02.03.016-4	MC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	10
02.02.03.017-2	MC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	8,97	10
02.02.03.018-0	MC	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	10
02.02.04.016-0	MC	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65	10
02.02.01.042-2	MC	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	10
02.02.01.079-1	MC	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	27	10
02.02.01.020-1	MC	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	15
02.02.01.021-0	MC	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	30
02.02.01.027-9	MC	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	60
02.02.01.028-7	MC	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	60
02.02.01.029-5	MC	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	60
02.02.01.031-7	MC	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	60
02.02.01.038-4	MC	DOSAGEM DE FERRITINA	15,69	30
02.02.01.039-2	MC	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	30
02.02.01.046-5	MC	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	50
02.02.01.047-3	MC	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	60
02.02.01.050-3	MC	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	15
02.02.01.060-0	MC	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	60
02.02.01.062-7	MC	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	60
02.02.01.063-5	MC	DOSAGEM DE SODIO	1,85	60
02.02.01.064-3	MC	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	60
02.02.01.065-1	MC	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	60
02.02.01.067-8	MC	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	60
02.02.01.069-4	MC	DOSAGEM DE UREIA	1,85	30
02.02.01.073-2	MC	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU	15,65	15
02.02.01.075-9	MC	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6,55	12
02.02.02.002-9	MC	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	30
02.02.02.007-0	MC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	90
02.02.02.013-4	MC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	30
02.02.02.014-2	MC	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	2,73	30
02.02.02.029-0	MC	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,6	30
02.02.02.038-0	MC	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	60
02.02.04.012-7	MC	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	3
02.02.04.014-3	MC	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	3
02.20.60.250-0	MC	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	60
02.02.06.038-1	MC	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,6	60
GRUPO 02.02 - DIAGNOSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO				1.353
02.04.03.014-5	MC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL+OBLIQUA)	12,02	50
02.04.03.015-3	MC	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,5	60
02.04.03.017-0	MC	RAIO-X DE TORAX PA	6,88	50
02.04.05.011-1	MC	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73	10
02.04.05.013-8	MC	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17	30
GRUPO 02.04 - DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA				200
02.05.01.003-2	MC	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	67,86	60
02.05.01.004-0	MC	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,6	4
02.05.02.004-6	MC	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	13
GRUPO 02.05 - DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA				77
02.11.02.003-6	MC	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	60
02.11.02.004-4	MC	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30	15
02.11.02.005-2	MC	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	10,07	5
02.11.02.006-0	MC	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	30	5
02.11.03.004-0	MC	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	10	60

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GRUPO 02.11 - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE				145
03.01.01.004-8	MC	CONSULTA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR (MULTIPROFISSIONAL)	6,3	420
03.01.01.007-2	MC	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	120
03.01.07.004-0	MC	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	17,67	60
03.01.07.007-5	MC	ATENDIMENTO / ACOMP DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	17,67	60
03.01.07.011-3	MC	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	10,9	60
GRUPO 03.01 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS				720
TOTAL SIA MÉDIA COMPLEXIDADE				2.495
02.05.01.001-6	AC	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165	2
02.05.01.002-4	AC	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	165	5
GRUPO 02.05 - DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA				7
02.06.02.004-0	AC	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	136,41	5
GRUPO 02.06 - DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA				5
02.07.02.001-9	AC	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25	4
GRUPO 02.07 - DIAGNOSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				4
02.08.01.001-7	AC	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	457,55	2
02.08.01.007-6	AC	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	214,85	2
GRUPO 02.08 - DIAGNOSTICO POR MEDICINA NUCLEAR				4
TOTAL SIA ALTA COMPLEXIDADE				20
TOTAL SIA - MC + AC				2.515

RESUMO FINANCEIRO		
TETO POR PRODUÇÃO /02	VL. MENSAL	VL. ANUAL
Média Complexidade SIA	20.646,10	247.753,20
Alta Complexidade SIA	4.626,85	55.522,20
Total SIA	25.272,95	303.275,40
Média Complexidade SIH	15.000,00	180.000,00
TOTAL SIH	15.000,00	180.000,00
TOTAL MAC - SIA + SIH	40.272,95	483.275,40

RESUMO FINANCEIRO		
RECURSO DO TESOUREIRO POR PRODUÇÃO / 00	VL. MENSAL	VL. ANUAL
CARDIOPATIA CONGENITA CIRURGIA	324.925,75	3.899.109,00
CARDIOPATIA AMBULATORIO	32.391,04	388.692,48
TOTAL INCENTIVO 00	357.316,79	4.287.801,48
TOTAL FONTE 00 + FONTE 02	397.589,74	4.771.076,88

RESUMO POR FONTE DE FINANCIAMENTO	VL. MENSAL	VL. ANUAL
FONTE 02	40.272,95	483.275,40
FONTE 00	357.316,79	4.287.801,48
TOTAL	397.589,74	4.771.076,88



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RECURSO DO TESOUREIRO

Código	Procedimentos	Valor Unitário	Físico	Valor Mensal
Não SUS	ANGIO RM ARTERIAL PULMONAR	R\$ 258,40	4	1.033,60
Não SUS	EXAME DE ECOGRAFIA FETAL	R\$ 240,00	1	240,00
Não SUS (APAC)	ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIA	R\$ 1.100,00	10	11.000,00
Não SUS (APAC)	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	R\$ 627,00	10	6.270,00
Não SUS (APAC)	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS PULMONARES	R\$ 627,00	10	6.270,00
Não SUS (APAC)	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	R\$ 627,00	10	6.270,00
211020028 (APAC)	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	R\$ 653,72	2	1.307,44
Total Ambulatorial			47	32.391,04

HOSPITALAR CIRURGIA CARDIOPATIA CONGENITA					
Complexidade	Valor Médio AIH	Multiplicador	Valor Unitário	FÍSICO	Valor Total
Baixa Complexidade	19.430,15	2,5	48.575,38	2	97.150,75
Média Complexidade	28.860,08	2,5	72.150,20	2	144.300,40
Alta Complexidade	33.389,84	2,5	83.474,60	1	83.474,60
Total Hospitalar				5	324.925,75







SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Complexidade	Código	PROCEDIMENTOS
Baixa Complexidade	0406010404	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL
	0406011249	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC
	0406010420	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANCA E ADOLESCENTE) Redirec. Fluxo Sanguíneo (Blalock-Taussig)
	0406011320	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
	0406011451	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)
	0406010498	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)
	0406010480	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIÁRIO)
	0406011397	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
	0406010641	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA EPIMIOCARDICO
	0406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO
	0406011036	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA
	0406011044	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA
	0406010250	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES
	0406011273	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
Média Complexidade	0406010439	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES
	0406010250	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES
	0406010781	PLASTICA / TROCA DE VALVULA TRICUSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)
	0406010285	CORRECAO DE ESTENOSE AORTICA (0 A 3 ANOS)
	0406010293	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA
	0406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR
	0406010480	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA
	0406011281	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
	0406010250	CORRECAO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES
	0406010323	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA
	0406011486	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
	0406010072	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL (Cir. Glenn Bidirecional)
	0406010420	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANCA E ADOLESCENTE) (Cir. Rastelli)
	0406010374	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
Alta Complexidade	0406010455	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE GRANDES VASOS DA BASE (Cir. de Jatene)
	0406010331	CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO (Cir. Norwood)
	0406010285	CORREÇÃO DE ESTENOSE AÓRTICA (0 A 3 ANOS) - Cir. Ross (autoenxerto Valv. Pulm. na posição Aórtica)
	0406010331	CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO (Cir. Fontan)
	0406010366	CORREÇÃO DE INTERRUPTÃO DO ARCO AÓRTICO
	0406010463	CORREÇÃO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE
	0406010226	CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (0 A 3 ANOS)
	Cirurgia de Cardiopatia Complexa (Isomerismo Atrial D e E) - Cirurgias Sequenciais	
	0406011443	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)